

PROJETO DE LEI

Nº 385/2012

Lei Nº 10.333

AUTÓGRAFO Nº

418/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Declara de Utilidade Pública "Associação Abrigo Temporário de

Animais Necessitados - AATAN" e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 385 /2012

RECEBIDO SEM
-10-Out-2012-11:44-11663-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Declara de utilidade Pública "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pela Leis números: 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2.010, "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de outubro de 2012.


HÉLIO GODOY
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

A presente associação foi fundada no ano de 2006, conforme estatuto anexo, no entanto, o trabalho voluntário de sua presidente/diretora, senhora Dirma Leite, iniciou-se bem antes desta data, haja vista que sempre se solidarizou com a situação de risco dos animais abandonados.

Como consequência do seu trabalho de prestação de auxílio a animais em situação de risco, conquistou vários adeptos a sua causa, que solidarizaram com o trabalho desenvolvido culminando na formalização da entidade em questão.

Vale salientar que os trabalhos desenvolvidos pela entidade beneficiam não apenas os animais maltratados e abandonados, mas também toda população que tem a seu favor a diminuição de doenças oriundas dos animais em estado de abandono, sem falar na diminuição do risco de ataques decorrentes do estresse que o animal é submetido ao ser abandonado e maltratado.

Como o trabalho da entidade é também de recolhimento provisório, tendo como escopo o cuidado, recuperação e por fim a doação do animal é patente que a entidade tem custos que muito superam as doações recebidas.

Pelo exposto, fica evidente a atividade social desenvolvida pela entidade a qual é preenche todos os requisitos para ser decretada como de utilidade pública.

Assim nobres pares, entendemos plenamente justificado presente Projeto, que decreta como sendo de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN", posto que, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e sua posterior aprovação, visto que revestida de relevante interesse público.

S/S., 09 de outubro de 2012.

HELIO GODOY

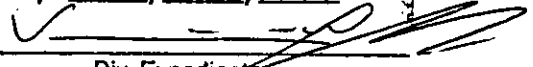
Vereador



Recebido na Div. Expediente
10 de outubro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 11 / 10 / 12


Div. Expediente

Recebido em 15/10/12



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Gabinete
do Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO
ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS- AATAN,
com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, está em pleno e regular
funcionamento nos últimos 3(três) anos, atendendo as suas finalidades
estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 30 de julho de 2012.

VITOR LIPPI


Prefeito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.319.755/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ABRIGO TEMPORARIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AATAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD RAPOSO TAVARES	NÚMERO 87	COMPLEMENTO KM. 87	
CEP 18.108-000	BAIRRO/DISTRITO GENEBRA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.


Emitido no dia 08/10/2012 às 10:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.319.755/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ABRIGO TEMPORARIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AATAN / Morada São Francisco			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RDV RAPOSO TAVARES Estrada de Grate	NÚMERO 270	COMPLEMENTO K55-B7	
CEP 18.108-000	BAIRRO/DISTRITO GENEBRA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia 10/08/2007 às 19:18:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2007

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos Vinte de Setembro de Dois Mil e Onze, tendo como local a sede da rodovia Raposo Tavares, Km. 87, Bairro Genebra, Estrada da gruta, nº. 250, Sorocaba/SP. Código de Endereçamento Postal n.º 18108-000, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados – AATAN, com a finalidade específica de eleger seu Presidente, Secretário e os membros da Diretoria. Por consenso, os Conselheiros reelegeram seu Presidente a senhora Dirma Leite. A eleita foi imediatamente empossada e a reunião do Conselho de Administração, agora sob a coordenação do seu Presidente, passou à escolha dos membros da Diretoria que ficou assim composta: Presidente a senhora Dirma Leite, Tesoureira Gisele Heritt, 1ª secretária, a senhora Fabiana Paiffer, 2ª secretária Ana Maria Gonçalves Sola, 1ª Conselheira Fiscal Rosemeire Bonassi Pichiguelli, 2ª Conselheira Fiscal Márcia Cristiane Ramires, 3ª Conselheira Fiscal Solange Filomena Alonso Saliba, eleita para um mandato de quatro anos, iniciando em Vinte de Setembro de Dois Mil e Onze e terminando em Vinte de Setembro de Dois Mil e Quinze. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Secretários e Presidente. Ata de assembléia geral de prestação de contas e eleição do Conselho Deliberativo.

Sorocaba, 20 de Setembro de 2011.

Dirma Leite
 Presidente: Dirma Leite
 RG: 20 225 384 3
 CPF: 057 967 118 65

Fabiana Paiffer
 1ª Secretária Fabiana Paiffer
 RG: 22 568 839 6
 CPF: 197 439 118 39

Ana Maria Gonçalves Sola
 2ª Secretária Ana Maria Gonçalves Sola
 RG: 13 123 376
 CPF: 031 030 708 29





Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Perat mensuris, fiat justitia!"

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN -

1º ORIGINAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
- JANEIRO EDUARDO COSTA
Escritório Autorizado

No dia 20 do mês de agosto do ano 2006 do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 15h30m., na rodovia Raposo Tavares, km. 87, Bairro Genebra, Estrada da Gruta, n.º 250, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18108-000, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN** – com o nome fantasia de **MORADA DE SÃO FRANCISCO**.

Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, **DIRMA LEITE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 20.225.384-3 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 057 967 118 65, residente e domiciliada na rodovia Raposo Tavares, km. 87, Bairro Genebra, Estrada da Gruta, n.º 250, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18108-000, convidando a mim, **ROSALIR TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 11.616.981 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034 645 618 52, residente e domiciliada na rua General Osório, n.º 1.079, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18060-502, para secretariar a sessão, o que aceitei.

A pedido da presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinadrag@ig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO **Bolina** 1.º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoelotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Cristina Vinho, Escrevente



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Perat mundus, fiat iustitia!"

estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

Finda a leitura, a presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo-se o teor do estatuto anexo a esta.

A seguir, a presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN** - com o nome fantasia de **MORADA DE SÃO FRANCISCO**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA. *Diretora-Presidente:* **DIRMA LEITE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 20.225.384-3 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 057 967 118 65, residente e domiciliada na rodovia Raposo Tavares, km. 87, Bairro Genebra, Estrada da Gruta, n.º 250, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18108-000; *Diretora Vice-Presidente:* **DENISE ANTÔNIA TIMPANARI**, brasileira, solteira, maior, contato comercial, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 12.423.149-4 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 164 321 448 92, residente e domiciliada na rua Antônio José Castronovo, n.º 251, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18095-070; *Diretora*

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO **1.º TABELÃO DE NOTAS**
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO
1140AC211581
AUTENTICAÇÃO a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Elaine Cristina Vinholi - Escrevente



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Perat mundus, fiat iustitia!"

- X **Primeira-Secretária: ROSALIR TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 11.616.981 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034 645 618 52, residente e domiciliada na rua General Osório, n.º 1.079, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18060-502; *Diretora Segunda Secretária e Diretora Segunda de Patrimônio: ROSEMEIRE BONASSI PICHIGUELLI*, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 7.231.330 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 213 986 278 36, residente e domiciliada na avenida Três de Março, n.º 740, Condomínio Lago da Boa Vista, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18087-180;
- X *Diretora Primeira-Tesoureira: ÂNGELA MARIA AMADOR*, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 6.669.892 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 586 726 058 53, residente e domiciliada na rua General Osório, n.º 1.079, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18060-502; *Diretora Segunda-Tesoureira e Diretora Primeira de Patrimônio: GIOVANA BONASSI PICHIGUELLI*, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 32.506.867-7 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 285 355 868 14, residente e domiciliada na avenida Três de Março, n.º 740, Condomínio Lago da Boa Vista, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18087-180.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escriturante Autorizado

CONSELHO FISCAL. Membro Efetiva: ANA MARIA GONÇALES SOLA, brasileira, solteira, maior, delegada de polícia, portadora da Carteira de Identidade

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 13020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

CARTÓRIO BOLINA 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Enygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 09 OUT 2012

AUF. ENTIL. Uma presente copia autônoma do original a mim apresentado, do que dou fé
Aline Cristina Vinholo - Escriturante
RECEBIMOS POR AUTENTICAÇÃO R\$

1140AC211582

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Preat mundus, fiat justitia"

de Registro Geral de n.º 13.123.376-2 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 031 030 708 29, residente e domiciliada na rua Professor Fonseca Júnior, n.º 60, Árvore Grande, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18015-560; **Membro Efetivo: GUSTAVO LIRA VALÉRIO**, brasileiro, solteiro, maior, assistente jurídico, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 22.985.066-2 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 215 774 318 98, residente e domiciliado na avenida Pereira da Silva, n.º 1.735, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18095-340; **Membro Efetivo: ROSALIR TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 11.616.981 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034 645 618 52, residente e domiciliada na rua General Osório, n.º 1.079, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18060-502; **Membro Suplente: ROSEMEIRE BONASSI PICHIGUELLI**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 7.231.330 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 213 986 278 36, residente e domiciliada na avenida Três de Março, n.º 740, Condomínio Lago da Boa Vista, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18087-180; **Membro Suplente: ÂNGELA MARIA AMADOR**, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 6.669.892 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 586 726 058 53, residente e domiciliada na rua General Osório, n.º 1.079, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18060-502; **Membro**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE SOROCABA
 JOSÉ EDUARDO COELHO
 Escrevente Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
 Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

CARTÓRIO BOLINA 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 Emygdia C. Paschoelotti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 09 OUT 2012
 AUT. Titulo a presente copia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
 Elaine Cristina Vinholo - Escrevente
 Visto e assinado POR AUTENTICAÇÃO RS

1140AC21158

Handwritten signatures and initials.



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Peccat minus, fiat justitia!"

Suplente: **GIOVANA BONASSI PICHIGUELLI**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral de n.º 32.506.867-7 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 285 355 868 14, residente e domiciliada na avenida Três de Março, n.º 740, Condomínio Lago da Boa Vista, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18087-180.

SUPERVISÃO VETERINÁRIA. Veterinária Responsável: **CARLA LAVIANO**, regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo sob o n.º 11.178 e igualmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 245 572 878 16, com consultório situado na rua Doutor Bezerra de Menezes, n.º 46, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18081-080.

A presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 10 (dez) vias de igual teor, com o auxílio do Advogado: **GRAZIANO BOLINA**, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 198.451 e igualmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 204 962 368 22, com escritório situado na rua Manoel Lopes, n.º 784, Vila Hortência, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18020-218; e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela presidente da assembléia, por mim, secretária, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Sorocaba, dia 20 do mês de agosto do ano de 2006 do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVEICAMENTO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

1140AC211584

CARTEIRO **rolim** 1.º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emplacado C. Pascholetti - Tabelão
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 09 OUT 2012
AUTENTICO a presente copia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Elaine Cristina Vinholo - Escrevente
em nome do REFEITO POR AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Fecit mundus, fiat iustitia!"



Dirma Leite

DIRMA LEITE

Diretora Presidente

Denise Antônia Timpanari

DENISE ANTÔNIA TIMPANARI

Diretora Vice-Presidente

Rosalir Tomaz de Oliveira

ROSALIR TOMAZ DE OLIVEIRA

Diretora Primeira-Secretária

Membro Efetiva do Conselho Fiscal

Rosemeire Bonassi Pichigueli

ROSEMEIRE BONASSI PICHIGUELLI

Diretora Segunda-Secretária

Diretora Segunda de Patrimônio

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Angela Maria Amador

ANGELA MARIA AMADOR

Diretora Primeira-Tesoureira

Membro Suplente do Conselho Fiscal

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COSTA MACHO
Escrivante Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 13020-310

Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

CARTÓRIO 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA SP
Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
AUTENTICACAO
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO e presença pública do original e mim apresentado, do que dou fé.
Elaine Cristina Vinhold - Escrevente

1140AC2

[Handwritten signatures and initials]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escritor Público Autorizado

TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 13030-420 - Fone: (15) 3332-9088 / Fax: (15) 3332-9088
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: DIRINA LENTE, a qual compareceu com
padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 30 de agosto de 2006 - 11:17:04
Em Testemunho da verdade, fiz a taxa de R\$ 2,60
Seg: D074C369
Usuário: FIRMAS
MANOEL ANTONIO MACHES - ESCRIVENTE

NOTAS
FIRMA VALIDA
ESCRIVENTE
1143AA07991
Rua Santa Clara, 91
SOROCABA - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 09 OUT 2012
O TITULAR ANTIGO a presente compareceu conforme o
padrão a mim apresentado do que dou fé.
Ely Cristina Vinholo - Escrevente
AUTENTICAÇÃO POR AUTENTICAÇÃO
1140AC211586
VALIDO SOMENTE C/P SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pecat munda, fiat justitia!"

Bichiguelli

GIOVANA BONASSI PICHIGUELLI

Diretora Segunda-Tesoureira
Diretora Primeira de Patrimônio
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Ana Maria Gonçalves Sola

ANA MARIA GONÇALES SOLA

Membro Efetiva do Conselho Fiscal

Gustavo Lira Valério

GUSTAVO LIRA VALÉRIO

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Carla Laviano

CARLA LAVIANO

Veterinária Responsável
CRMV/SP.11.178

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
Escritório Autorizado

Graziano Bolina
GRAZIANO BOLINA
Advogado
OAB/SP 198.451

1ª Testemunha

UBIRAJARA C. PICHIGUELLI

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310

Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

Doroti Lutedeulacelo

2ª Testemunha

1140AC21158
AUTENTICAÇÃO

CARTORIO 1.º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO
original e mim apresentado, do que deu fé.
Elaine Cristina Vinholo - Escrevente

Doroti Lutedeulacelo
[Handwritten marks]

190

1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de SOROCABA (SP)

Rua da Penha Nº 1035 - Centro - Cep: 18010-004 - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **11592**

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme, no registro integral de títulos e documentos, sob o nº 11592. Sorocaba, 01/09/2008.

Emolumentos	49,53
Estado	14,08
Ipesp	10,42
Reg. Civil	2,61
Trib. Justiça	2,61
Diligência(s)	0,00
ECT	0,00
Total	79,25

[Handwritten Signature]
 Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
 Escrevente Autorizado

1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, **09 OUT 2012**

ATENTAMENTE AUTENTICO a presente e todo o conteúdo do presente documento apresentado, de que dou fé.
 Emygdio C. Paschoalotti - Escrevente Autorizado

1140AC211588

VALIDO SOMENTE CUP SELO DE AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pereat mundus, fiat justitia!"

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN -

I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados – AATAN –, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Parágrafo único. A associação usará o nome fantasia de MORADA DE SÃO FRANCISCO.

II – DA SEDE

Art. 2.º A sede da associação será na rodovia Raposo Tavares, km. 87, Bairro Genebra, Estrada da Gruta, n.º 250, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18108-000.

III – DOS FINS

Art. 3.º A associação terá como objetivo o recolhimento e o abrigo de animais maltratados e abandonados, desde que haja vaga para tanto, com o fim de lhes promover a recuperação, a alimentação, a medicação, a vacinação e a castração, além de outros cuidados que se fizerem necessários; depois de recuperados e estando saudáveis, os animais estarão disponíveis para serem adotados.

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagraig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
Escrivão Autorizado

16

1140AC211589

CARTÓRIO **Bolina** TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 09 OUT 2012

AUTENTICAÇÃO: Ua presente cópia conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.
Elaíne Cristina Vinholo - Escrivante
VALOR: CERDO POR AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pereat mundus, fiat justitia!"

§ 1.º Os animais maltratados e abandonados a que se refere a associação são exclusivamente cães e gatos.

§ 2.º A castração será ato de prioridade, a fim de evitar que os animais maltratados e abandonados contribuam para o aumento da taxa de natalidade.

§ 3.º Os animais poderão ser recolocados em uma nova situação de vida, desde que isso se faça possível, quer sejam como animais de guarda e ou de estimação.

Art. 4.º O recolhimento dos animais de que trata o artigo precedente será realizado nos abrigos localizados na sede da associação ou, em circunstâncias excepcionais, na residência de algum voluntário.

§ 1.º As condições primordiais para o recolhimento são:

- I – animais no cio;
- II – animais prenhes;
- III – filhotes;
- IV – animais desnutridos;
- V – animais feridos;
- V – animais doentes.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AVALIADOR DE SOROCABA
 JOSÉ EDUARDO COUTINHO
 Escrituras Autorizado

§ 2.º O transporte dos animais até os abrigos fica a cargo da pessoa que solicitar o recolhimento dos mesmos.

§ 3.º Os animais filhotes recolhidos sem as mães permanecerão em áreas reservadas; os que forem recolhidos com as mães permanecerão com elas até o desmame, seguindo a tabela de vacinação, sob a orientação veterinária.

§ 4.º Sendo o animal portador de doença contagiosa letal, fica esclarecido que será realizada a prática da eutanásia, a fim de preservar a saúde dos demais animais dos abrigos; sendo portador de doença tratável, permanecerá em isolamento até que se recupere e seja afastado o perigo de contágio, tudo sob orientação veterinária.

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 13020-310
 Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagraig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

GARTÓRIO **Bolin** 1.º TABELIÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Mygdio C. Pascholetti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 09 OUT 2012
 AUTENTICO a presente copia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
 Elair e Cristina Vinholo - Escreventes
 1140AC211590



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pericat mensuris, fiat justitia!"

Art. 5.º A adoção de que trata o artigo terceiro deste estatuto será realizada mediante preenchimento de formulário próprio para esse fim, datado e assinado, onde constarão os dados do adotante que se comprometerá a exercer a propriedade e a posse responsável do animal, além da devolução do mesmo à associação caso não haja adaptação de ambas as partes.

Parágrafo único. A associação manterá contatos periódicos com o adotante a fim de obter informações sobre o animal adotado.

Art. 6.º A associação realizará campanhas educativas com o intuito de chamar a atenção da sociedade civil para a responsabilidade de se ter um animal de guarda e ou de estimação.

Art. 7.º A associação promoverá a arrecadação de fundos e de gêneros alimentícios para a manutenção dos abrigos temporários e da qualidade de vida dos animais.

IV – DA DURAÇÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrevente Autorizado

Art. 8.º A duração da associação é por prazo indeterminado.

V – DO ASSOCIADO

Art. 9.º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo único. Os associados devem se abster de qualquer ato que venha a ofender os fins próprios da associação.

Art. 10. São invulneráveis os direitos individuais especiais conferidos aos associados.

Parágrafo único. Os associados devem ter direitos iguais, respeitadas as categorias com vantagens especiais instituídas no estatuto.

Rua Manoel Lopes, n.º 784 – Vila Hortência – Sorocaba/SP – CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 – E-mail: bolinagraig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA - SP
Elygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 09 OUT 2012
AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.
Elaine Cristina Vinholo - Escrevente Autorizada
1140AC211591



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pereat mundus, fiat justitia!"

Art. 11. São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e fiel a obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1.º As contribuições mensais deverão ser em gêneros alimentícios para os animais, e em casos de necessidade, medicamentos, vacinações, cirurgias ou quantias em dinheiro, que deverão ser depositadas na conta corrente bancária em nome da associação, a critério pessoal do associado quanto ao valor.

§ 2.º As quantias em dinheiro arrecadadas e não utilizadas em casos de necessidade deverão ser revertidas em gêneros alimentícios para os animais.

Art. 12. Ficam criadas quatro categorias de associados, quais sejam, associados mantenedores, associados beneméritos, associados contribuintes, e associados remidos.

§ 1.º Associados mantenedores são aqueles membros fundadores e os que de forma permanente mantêm a associação.

§ 2.º Associados beneméritos são aqueles membros dignos de honra por realizar algum feito merecedor de louvor por parte associação.

§ 3.º Associados contribuintes são aqueles membros que habitual ou eventualmente contribuem com a associação de forma pecuniária ou em espécie.

§ 4.º Associados remidos são aqueles membros descompromissados com a associação, que eventualmente prestam algum serviço ou realizam alguma obra.

Art. 13. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou no estatuto.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E MÓVEIS DE SOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
Escrivente Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 13020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTORIO **Bolina** 1.º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO PRESTADA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
Elaíne Cristina Vinhão - Escrevente
RECEBIMOS POR AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pecat mundus, fiat justitia!"

Art. 14. Somente terão direito a voto na assembléia, os associados mantenedores e beneméritos.

Art. 15. Os associados com direito a voto poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Art. 16. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 17. O associado que resolver se afastar da associação poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante pedido de demissão por escrito comunicado à diretoria da associação.

§ 1.º A existência da associação é contínua mesmo que haja afastamento, morte, falência ou interdição de associado.

§ 2.º O associado mantenedor deverá comunicar à presidência sua decisão, a fim de que seja realizada assembléia geral extraordinária para constar seu afastamento.

Art. 18. É intransmissível a qualidade de associado a terceiro sem o consenso da associação.

Art. 19. O falecimento de qualquer associado não outorga direitos e ou obrigações aos seus herdeiros e ou legatários.

Parágrafo único. No caso do falecimento de associado mantenedor, será realizada assembléia geral extraordinária para constar a morte daquele membro, além da designação de outrem para a ocupação do cargo por ele deixado, se houver.

Art. 20. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto,

Parágrafo único. A exclusão poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-810
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO **Bolina** 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA/SP
Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO a presença de mim conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cristina Vinholo - Escrevente Autorizada



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Preat mundus, fiat justitia!"

maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

VI – DO VOLUNTARIADO

Art. 21. Fica possibilitado a qualquer indivíduo, de boa vontade e na qualidade de voluntário, a colaboração com todo o tipo de trabalho que vise a manutenção dos animais e dos abrigos.

Parágrafo único. O voluntário se caracteriza pela não vinculação com a associação como membro associado, em virtude do seu caráter esporádico e descontínuo.

Art. 22. Fica a critério pessoal de cada voluntário a disponibilidade própria quanto às visitas periódicas aos animais, desde que sejam possíveis.

VII – DA DIRETORIA

Art. 23. A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de um ano, podendo ser reeleita.

Art. 24. A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Primeiro-Secretário, Diretor Segundo-Secretário, Diretor Primeiro-Tesoureiro, Diretor Segundo-Tesoureiro, Diretor Primeiro de Patrimônio e Diretor Segundo de Patrimônio.

Art. 25. Serão atribuições do Diretor Presidente:

I – exercer, com o auxílio da diretoria, a direção superior da administração da associação;

II – representar, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Primeiro-Tesoureiro, a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 13070-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DOUM 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 Emyglio C. Paschoalotti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 09 OUT 2012
 AUTENTICO a presente copia conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
 Elaine Cristina Vinhold, Escrevente
 AUTENTICAÇÃO
 1140AC211594



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Peccat mundus, fiat justitia!"

- III – convocar assembléia geral ordinária e extraordinária;
- IV – conceder o título de honra e nomear o associado benemérito após aprovação da maioria dos associados presentes em assembléia geral;
- V – coordenar os trabalhos na eleição anual da diretoria;
- VI – nomear os cargos de diretoria após eleição;
- VII – propor a alteração do estatuto.

Art. 26. Serão atribuições do Diretor Vice-Presidente:

- I – assistir o Diretor Presidente na administração da associação;
- II – assumir a presidência da associação em caso de impedimento do Diretor Presidente.

Art. 27. Serão atribuições do Diretor Primeiro-Secretário:

- I – secretariar as sessões da associação;
- II – propor a alteração do estatuto;
- III – cooperar nos trabalhos da eleição anual da diretoria;
- IV – realizar as campanhas educativas.

Art. 28. Serão atribuições do Diretor Segundo-Secretário:

- I – assistir o Diretor Primeiro-Secretário na secretaria da associação;
- II – assumir a secretaria da associação em caso de impedimento do Diretor Primeiro-Secretário.

Art. 29. Serão atribuições do Diretor Primeiro-Tesoureiro:

- I – representar, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente, associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – apresentar as contas da associação;
- III – arrecadar os fundos e os gêneros alimentícios para a associação.

Art. 30. Serão atribuições do Diretor Segundo-Tesoureiro:

- I – assistir o Diretor Primeiro-Tesoureiro na tesouraria da associação;

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COLUINHO
Escrevente Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]

1140AC21739

09 OUT 2012

Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião

Autenticação

1.º Tabelião de Notas Sorocaba - SP

Autenticação e publicação conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé

Elaine Cristina Vigholo - Escrevente Autorizada

VALOR: SOMENTE 27 SELO DE AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pecat mundus, fiat justitia!"

II – assumir a tesouraria da associação em caso de impedimento do Diretor Primeiro-Tesoureiro.

Art. 31. Serão atribuições do Diretor Primeiro de Patrimônio:

- I – zelar pelo patrimônio da associação;
- II – comunicar a manutenção dos bens da associação;

Art. 32. Serão atribuições do Diretor Segundo de Patrimônio:

I – assistir o Primeiro Diretor de Patrimônio na diretoria patrimonial da associação;

II – assumir a diretoria patrimonial da associação em caso de impedimento do Primeiro Diretor de Patrimônio.

Art. 33. Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão se reeleitos.

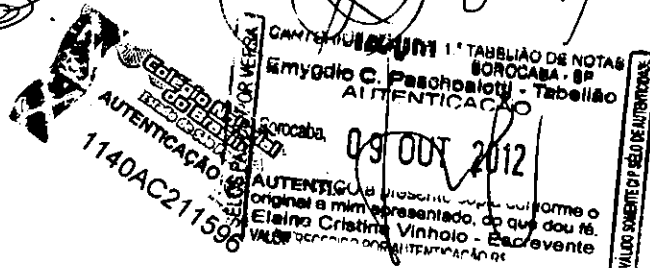
Art. 36. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Art. 37. Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

IX – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18028-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E AVEZILDE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrituras Autorizado





Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Periat mundus, fiat justitia!"

Art. 38. Compete privativamente à assembléia geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 39. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 40. As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião dia no dia 20 do mês de setembro de cada ano, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e tratar dos demais assuntos que se fizerem necessários.

Art. 41. As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos:

- I – reforma do estatuto;
- II – eleição de nova diretoria ou renúncia da em exercício;
- III – afastamento ou falecimento de associado mantenedor;
- IV – exclusão de associado.

Art. 42. As assembléias gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da associação que convidará o Diretor Primeiro Secretário para secretariar os trabalhos da assembléia.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO GOUTINHO
Escrevente Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Horécia - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTILHA DE NOTAS
 Emygdio C. Passalunghi - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 09 OUT 2012
 AUTENTICAÇÃO
 1140AC211597
 original e mim apresentado, do que dou fé
 Elaine Cristina Vinhalo - Escrevente
 AUTENTICAÇÃO
 1140AC211597

[Handwritten signature]



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Peccat mundus, fiat justitia!"

Art. 43. Fica consagrado o princípio da maioria nas deliberações assembleares, exigindo-se para a destituição de diretoria ou alteração estatutária, o voto concorde de dois terços dos presentes.

Parágrafo único. Os dissidentes ficam vinculados às decisões tomadas pela maioria, cabendo-lhes apenas o direito de retirar-se da associação.

X – DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 45. A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 46. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 47. No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

XII – DA EXTINÇÃO

Art. 48. A associação poderá ser extinta:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COUTINHO
Escrivente Autorizado

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 16020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagrafg.com.br

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA - SP
TABELIAO DE NOTAS
Emylio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICO a presente copia conforme original e mim apresentado do que dou fé.
Elaine Cristina Vinholo - Escrevente Autorizada
VALIDO SOB O REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO



Graziano Bolina

A D V O G A D O

"Pericat mundus, fiat justitia!"



- I – por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim;
- II - por determinação legal;
- III – por dissolução por ato governamental, por não atender às suas finalidades ou por exercer atividades nocivas ao bem público;
- IV – por dissolução judicial, se a associação for compulsoriamente dissolvida ou tiver suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

Art. 49. No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Art. 50. Extinta a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. É ausente a repartição de lucros, pois não há qualquer lucro a partilhar entre os associados.

Art. 52. O estatuto desta associação não será reformável no tocante à administração.

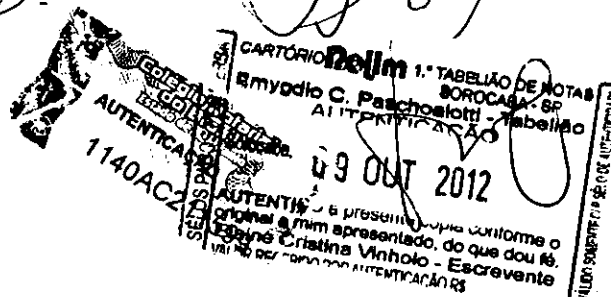
Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em assembléia geral.

Art. 54. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para qualquer ação fundada neste estatuto.

E por se achar perfeito o presente estatuto, em tudo quanto neste foi lavrado, os membros fundadores se obrigam a cumprir o presente, assinando-o na presença

Rua Manoel Lopes, n.º 784 – Vila Hortência – Sorocaba/SP – CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 – E-mail: bolinagraig.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSÉ EDUARDO COLITINHO
Escrivente Autorizado





Graziano Bolina

A D V O G A D O

"Percat mundus, ficit justitia!"



de 2 (duas) testemunhas, em 11 (onze) vias de igual teor e forma, com arquivamento da primeira via no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo.

Sorocaba, dia 20 do mês de agosto do ano de 2006 do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Dirma Leite

DIRMA LEITE

Diretora Presidente

Denise Antônia Timpanari

DENISE ANTÔNIA TIMPANARI

Diretora Vice-Presidente

Rosalir Tomaz de Oliveira

ROSALIR TOMAZ DE OLIVEIRA

Diretora Primeira-Secretária

Membro Efetiva do Conselho Fiscal

Rosemeire Bonassi Pichigueli

ROSEMEIRE BONASSI PICHIGUELLI

Diretora Segunda-Secretária

Diretora Segunda de Patrimônio

Membro Suplente do Conselho Fiscal

1º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
JOSE EDUARDO POLIZOTTO
Escritório Autorizado

CARTÓRIO
PIRES

[Handwritten signature]

Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolina@ig.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO
1.º Tabelião de Notas
Sorocaba, SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTIQUEI a presente e sua cópia o original a mim apresentado, do que dou fé
Elaíne Cristina Vinholo - Escrevente
VALOR DE R\$ 1140AC211600
PÚBLICO SIMBOLITE ESCRITÓRIO DE AUTENTICAÇÃO

12

CARTÓRIO 1.º TABELIÃO DE NOTAS DE BOROCABA - SP
Emydio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 09 OUT 2012
 AUTENTIQUEI a presente via contígua original a mim apresentado, do que dou fe.
 Elaine Cristina Vinholo - Escrevente
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

1.º OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS DE BOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
 Escrevente Autorizado

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE BOROCABA
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Borocaba - SP - CEP 13030-220 - Fone: (16) 3332-0090 / Fax: (16) 3332-9098
 Releitor: José Roberto Sobrinho - Tabelião
 Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) Firma(s) de **DISMA LEITE**, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
 Sorocaba, 30 de agosto de 2006 - 11:17:04
 Em Testemunho da verdade, natal R\$ 2,60
MANUEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS DE BOROCABA - SP
1.º TABELIÃO DE NOTAS DE BOROCABA - SP
1143AA07987
BOROCABA - SP



Graziano Bolina

A D V O G A D O



"Pereat mundus, fiat iustitia!"

Angela Maria Amador
ÂNGELA MÁRIA AMADOR

Diretora Primeira-Tesoureira
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Giovana Bonassi Pichigueli
GIOVANA BONASSI PICHIGUELLI

Diretora Segunda-Tesoureira
Diretora Primeira de Patrimônio
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Ana Maria Gonçalves Sola
ANA MARIA GONÇALES SOLA
Membro Efetiva do Conselho Fiscal

Gustavo Lira Valério
GUSTAVO LIRA VALÉRIO
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANOTAÇÕES DE SOROCABA
JOSE EDUARDO COUTINHO
Escritor Autorizado

Carla Laviano
CARLA LAVIANO
Veterinária Responsável
CRMV/SP 11.178

Graziano Bolina
GRAZIANO BOLINA
Advogado
OAB/SP 198.451

Ubirajara C. Pichigueli
UBIRAJARA C. PICHIGUELLI
1ª Testemunha
Rua Manoel Lopes, n.º 784 - Vila Hortência - Sorocaba/SP - CEP: 18020-310
Fone: (0xx15) 3233-6899 - E-mail: bolinagr@ig.com.br

Dorci Leite de Macedo
DORCI LEITE DE MACEDO
2ª Testemunha

REGISTRO DE IMOVEIS E ANOTAÇÕES DE SOROCABA
AUTENTICAÇÃO
1140AC217
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANOTAÇÕES DE SOROCABA - SP
Elydio C. Pascholetti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
AUTENTICO a presente via conforme original a mim apresentado do que dou fé
Elaine Cristina Vinholo - Escrevente
SINALOP DEFERIDA POR AUTENTICAÇÃO

3 8 D 3 13

Cartório Notim 1.º TABELÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 09 OUT 2012
 AUTENTIQUEI a presente e por uniforme o
 original a mim apresentado, do que dou fé
 Elaine Cristina Vinholes - Escrevente
 VALIDO SOMENTE C/P SELO DE AUTENTICACAO

1º Registro Civil de Pessoa Juridica de SOROCABA (SP)

Rua da Penha Nº 1035 - Centro - Cep: 18010-004 - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **11592**

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme, no registro integral de títulos e documentos, sob o nº 11592. Sorocaba, 01/09/2006.

Emolumentos	49,53
Estado	14,08
Ipeap	10,42
Reg. Civil	2,61
Trib. Justica	2,61
Diligência(s)	0,00
ECT	0,00
Total	79,25

[Handwritten Signature]
 Escrevente Autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA**
JOSE EDUARDO GOUTY-INO
 Escrevente Autorizado

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN

I - DA DENOMINAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN -, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Parágrafo único. A associação usará o nome fantasia de MORADA DE SÃO FRANCISCO.

II - DA SEDE

Art. 2.º A sede social está localizada na Rua Teodoro Kaizel, 157, bairro Vila Hortência, Sorocaba/SP, Código de Endereçamento Postal n.º 18020-268; a sede de serviços está localizada na Estrada da Gruta, 270, bairro Genebra, Sorocaba/SP (não atendido pelo serviço dos Correios)

III - DOS FINS

Art. 3.º A associação terá como objetivo o recolhimento e o abrigo de animais maltratados e abandonados, desde que haja vaga para tanto, com o fim de lhes promover a recuperação, a alimentação, a medicação, a vacina e a castração, além de outros cuidados que se fizerem necessários; depois de recuperados e estando saudáveis, os animais estarão disponíveis para adoção.

§ 1.º Os animais maltratados e abandonados a que se refere a associação são exclusivamente cães e gatos.

§ 2.º A castração será ato de prioridade, a fim de evitar que os animais maltratados e abandonados contribuam para o aumento da taxa de natalidade.

§ 3.º Os animais poderão ser colocados em uma nova situação de vida, desde que isso se faça possível, quer sejam como animais de guarda ou de estimação.

Art. 4.º O recolhimento dos animais que trata o artigo precedente será realizado nos abrigos localizados na sede de serviço da associação ou, em circunstâncias excepcionais, na residência de algum voluntário.

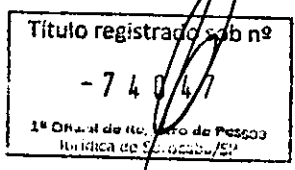
§ 1.º As condições primordiais para o recolhimento são:

- I - animais no cio;
- II - animais prenhes;
- III - filhotes;
- IV - animais desnutridos;
- V - animais feridos;
- VI - animais doentes.

§ 2.º O transporte dos animais, desde o recolhimento, até os abrigos fica a cargo da pessoa que solicitar referido recolhimento; eventual necessidade de consulta veterinária, exames e cirurgias fica a cargo do solicitante.

§ 3.º Os animais filhotes recolhidos sem as mães permanecerão em áreas reservadas e isolados dos adultos; os que forem recolhidos com as mães permanecerão com elas até o desmame, seguindo a tabela de vacinação, sob orientação veterinária.

§ 4.º Sendo o animal portador de doenças contagiosas e letais, fica esclarecido que será realizada a pratica da eutanásia, a fim de preservar a saúde dos demais animais dos abrigos; sendo portador de doença tratável, permanecerá em isolamento até que se recupere e seja afastado o perigo de contágio, tudo sob orientação veterinária.



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba
09 OUT 2012
AUTENTICAÇÃO
1140AC211753

[Handwritten signature]

Art. 5.º A adoção de que trata o artigo terceiro deste estatuto será realizada mediante preenchimento de formulário próprio para esse fim, datado e assinado, onde constarão os dados do adotante que se comprometerá a exercer a propriedade e guarda responsável do animal, além da devolução do mesmo à associação caso não haja adaptação de ambas as partes.

Parágrafo único. A associação manterá contatos periódicos com o adotante a fim de obter informações sobre o animal adotado.

Art. 6.º A associação realizará campanhas educativas com o intuito de chamar atenção da sociedade civil para a responsabilidade de se ter um animal de guarda ou estimação.

Art. 7.º A associação promoverá a arrecadação de fundos e de gêneros alimentícios para a manutenção dos abrigos temporários e da qualidade de vida dos animais.

IV - DA DURAÇÃO

Art. 8.º A duração da associação é de prazo indeterminado.

V - DO ASSOCIADO

Art. 9.º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo único. Os associados devem se abster de qualquer ato que venha a ofender os fins próprios da associação.

Art. 10. São invulneráveis os direitos individuais especiais conferidos aos associados.

Parágrafo único. Os associados devem ter direitos iguais, respeitadas as categorias com vantagens especiais instituídas no estatuto.

Art.11. São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aproveitados pela diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e fiel a obediência a este estatuto e deliberação da sociedade.

§ 1.º As contribuições mensais deverão ser em gêneros alimentícios para os animais, e em caso de necessidades, medicamentos, vacinações, cirurgias ou quantias de dinheiro, que deverão ser depositadas, na conta corrente bancária em nome da associação, a critério pessoal do associado quanto ao valor.

§ 2.º As quantias em dinheiro arrecadadas e não utilizadas em casos de necessidades deverão ser revertidas em gêneros alimentícios para os animais.

Art. 12. Ficam criadas quatro categorias de associados, quais sejam, associados mantenedores, associados beneméritos, associados contribuintes, e associados remidos.

§ 1.º Associados mantenedores são aqueles membros fundadores e os que de forma permanente mantêm a associação.

§ 2.º Associados beneméritos são aqueles membros dignos de honra por realizar algum feito merecedor de louvor por parte da associação.

§ 3.º Associados contribuintes são aqueles membros que habitualmente ou eventualmente contribuem com a associação de forma pecuniária ou em espécie.

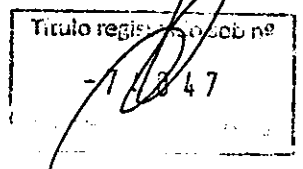
§ 4.º Associados remidos são aqueles membros descompromissados com a associação, que eventualmente prestam algum serviço ou realizam alguma obra.

Art. 13. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou no estatuto.

Art. 14. Somente terão direito a voto na assembléia, os associados mantenedores e beneméritos.

Art. 15. Os associados com direito a voto poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

Art. 16. Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



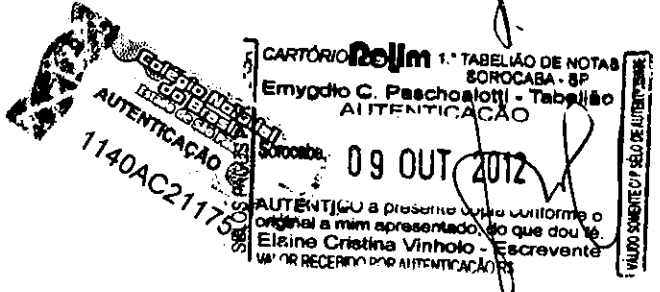
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 17. O associado que resolver se afastar da associação poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante pedido de demissão por escrito comunicado à diretoria da associação.

§ 1.º A existência da associação é continua mesmo que haja afastamento, morte, falência ou interdição de associado.

§ 2.º O associado mantenedor deverá comunicar à presidência sua decisão, a fim de que seja realizada assembléia geral extraordinária para constar seu afastamento.

Art. 18. É intransmissível a qualidade de associado a terceiro sem o consenso da associação.

Art. 19. O falecimento de qualquer associado não outorga direito e ou obrigação aos seus herdeiros e ou legatários.

Parágrafo único. No caso do falecimento de associado mantenedor, será realizada assembléia geral extraordinária para constar a morte daquele membro, além da designação de outrem para a ocupação do cargo por ele deixado, se houver.

Art. 20. A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, cuja definição se dará pela análise do caso concreto e votação, por maioria simples, tudo a ser realizado em assembléia, convocada em caráter extraordinário, com os membros da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

VI - DO VOLUNTARIADO

Art. 21. Fica possibilitado a qualquer indivíduo, de boa vontade e na qualidade de voluntário, a colaboração com todo o tipo de trabalho que vise a manutenção dos animais e dos abrigos.

Parágrafo único. O voluntário se caracteriza pela não vinculação com a associação como membro associado, em virtude do seu caráter esporádico e descontínuo.

Art. 22. Fica a critério pessoal de cada voluntário a disponibilidade própria quanto às visitas periódicas aos animais, desde que sejam possíveis.

VII - DA DIRETORIA

Art. 23. A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 24. A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Primeiro-Secretário, Diretor Segundo-Secretário, Diretor Primeiro-Tesoureiro e Diretor Segundo-Tesoureiro.

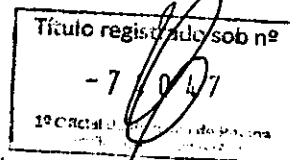
Art. 25. Serão atribuições do Diretor Presidente:

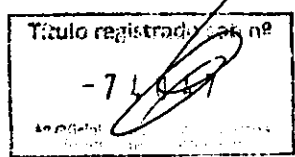
- I - exercer, com o auxílio da diretoria, a direção superior da administração da associação;
- II - representar, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Primeiro-Tesoureiro, a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - convocar assembléia geral ordinária e extraordinária;
- IV - conceder o título de honra e nomear o associado benemérito após aprovação da maioria dos associados presentes em assembléia geral;
- V - coordenar os trabalhos na eleição anual da diretoria;
- VI - nomear os cargos de diretoria após eleição;
- VII - propor a alteração do estatuto.

Art. 26. Serão atribuições do Diretor Vice-Presidente:

- I - assistir o Diretor Presidente na administração da assembléia;
- II - assumir a presidência da associação em caso de impedimento do Diretor Presidente.

Handwritten signatures and initials on the right margin.





Art. 27. Serão atribuições do Diretor Primeiro-Secretário
 I – secretariar as sessões da associação;
 II – propor a alteração do estatuto;
 III – cooperar nos trabalhos da eleição anual da diretoria;
 IV – realizar as campanhas educativas.

Art. 28. Serão atribuições do Diretor Segundo-Secretário:
 I – assistir o Diretor Primeiro-Secretário na secretaria da associação;
 II – assumir a secretaria da associação em caso de impedimento do Diretor Primeiro-Secretário.

Art. 29. Serão atribuições do Diretor Primeiro-Tesoureiro:
 I – representar, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente, a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
 II – apresentar as contas da associação;
 III – arrecadar os fundos e os gêneros alimentícios para a associação.

Art. 30. Serão atribuições do Diretor Segundo-Tesoureiro:
 I – assistir o Diretor Primeiro-Tesoureiro na tesouraria da associação;
 II – assumir a tesouraria da associação em caso de impedimento do Diretor Primeiro-Tesoureiro;

Art. 31. Nenhum membro da diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membro efetivos, associado ou não e eleitos a cada 4 (quatro) anos pela assembléia geral da associação.

Art. 33. Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que seu realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 34 O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que lhes são conferidos por lei.

Art. 35. Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração.

IX – DA ASSEMBLEIA GERAL

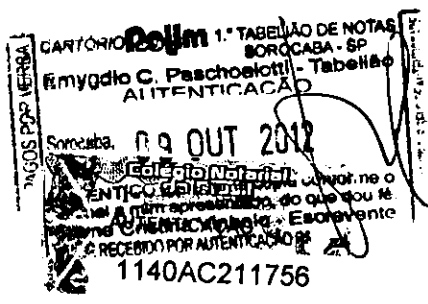
Art. 36. Compete privativamente à assembleia geral:
 I – eleger os administradores;
 II – destituir os administradores;
 III – aprovar as contas;
 IV – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 37. A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 38. As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião a cada 04 anos, podendo ser realizada até 30 de dezembro, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e tratar dos demais assuntos que se fizerem necessários.

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Art. 39. As assembleias gerais serão realizadas extraordinariamente sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos:

- I - reforma do estatuto;
- II - eleição de nova diretoria ou renúncia da em exercício;
- III - afastamento ou falecimento de associado mantenedor;
- IV - exclusão de associado.

Título registado nº 7.047

Art. 40. As assembleias gerais serão dirigidas pelo Diretor presidente da associação que convidará o Diretor Primeiro Secretário para secretariar os trabalhos da assembleia.

Art. 41. Fica consagrado o principio da maioria nas deliberações assembleares, exigindo-se para a destituição de diretoria ou alteração estatutária, o voto concorde de dois terços dos presentes.

Paragrafo único. Os dissidentes ficam vinculados às decisões tomadas pela maioria, cabendo-lhes apenas o direito de retirar-se da associação.

X - DO PATRIMÔNIO

Art. 42. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 43. A alienação, hipoteca, penhor, penhora, ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser deliberado por aprovação da maioria absoluta em assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 44. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 45. No fim de cada exercício social, a diretoria fará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

XII - DA EXTINÇÃO

Art. 46. A associação poderá ser extinta:

- I - por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim;
- II - por determinação legal;
- III - por dissolução por ato governamental, por não atender às suas finalidades, ou por exercer atividades nocivas ao bem público;
- IV - por dissolução judicial, se a associação for compulsoriamente dissolvida ou tiver suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

Art. 47. No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Art. 48. Extinta a associação, o remanescente do seu patrimônio liquido será destinado à entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. É ausente a reparação de lucros, pois não há qualquer lucro a partilhar entre os associados.

Art. 50. O estatuto desta associação não será reformável no tocante à administração.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados em assembleia geral.

1140AC21173

REGISTRO DE NOTAS

1.º TABELIÃO DE NOTAS

SOROCABA - SP

Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

09 OUT 2012

AUTENTICO a presunção de conformidade originada a mim apresentado, do que dou fé.

Eleite Cristine Vinholo - Escrevente

RECEBI DO AUTENTICAÇÃO

Art. 52. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP para qualquer ação fundada neste estatuto.

E por se achar perfeito o presente estatuto, em tudo quanto neste foi lavrado, os membros fundadores se obrigam a cumprir o presente, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com arquivamento da primeira via no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo.

IAS DE SOROCABA
SOROCABA - SP
Lima

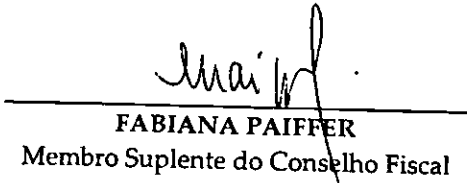
Sorocaba, dia

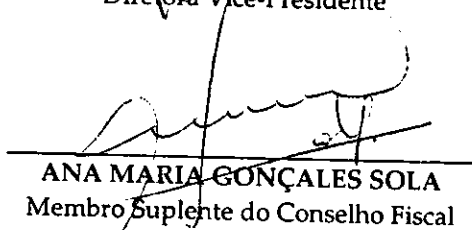
20 de setembro do ano de 2011

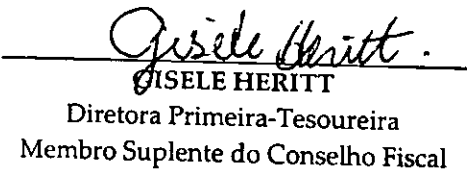
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo

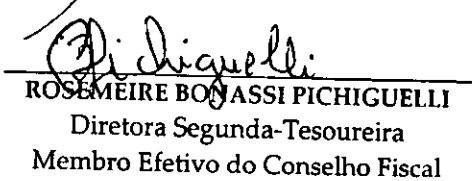

DIRMA LEITE
Diretora Presidente

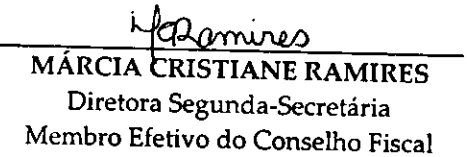

DULCE HELENA BIROLI
Diretora Vice-Presidente

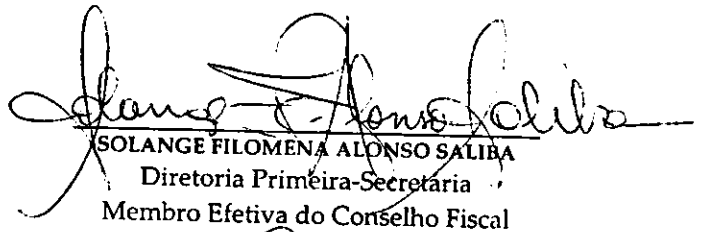

FABIANA PAIFFER
Membro Suplente do Conselho Fiscal


ANA MARIA GONÇALES SOLA
Membro Suplente do Conselho Fiscal

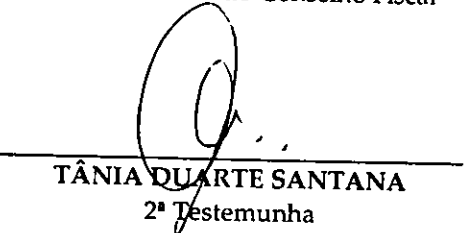

GISELE HERITT
Diretora Primeira-Tesoureira
Membro Suplente do Conselho Fiscal


ROSEMEIRE BONASSI PICHIGUELLI
Diretora Segunda-Tesoureira
Membro Efetivo do Conselho Fiscal



MÁRCIA CRISTIANE RAMIRES
Diretora Segunda-Secretária
Membro Efetivo do Conselho Fiscal



SOLANGE FILOMENA ALONSO SALIBA
Diretora Primeira-Secretaria
Membro Efetiva do Conselho Fiscal


FERNANDA AUGUSTO GIMENEZ
1ª Testemunha


TÂNIA DUARTE SANTANA
2ª Testemunha

Título registrado em Sorocaba
- 74047


GERCIEL GERSON DE LIMA
ADVOGADO
CAB/SP 170.939

CARTÓRIO  1.º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 09 OUT 2012
1140AC211758

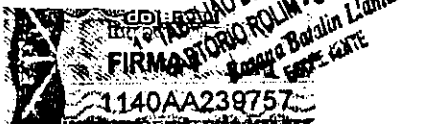
SECRETARIA DE REGISTRO

Quer
1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO
EMYGDO CARLOS PASCHOALOTTI, Tab-1166

Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DIRMA LEITE, selo: 0239757 *****

Em Testemunh[*da*] da verdade - 13/03/2012
Eu, ROSANA BATASLIN LLAMAS - Escrevente. Valor R\$ 4,00



I REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 74.047

Apresentado em 23/03/2012, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 74.047. Sorocaba(SP), 26/3/2012.

Emolumentos	69,12
Estado	19,66
Ipesp	14,56
Reg.Civil	3,64
Trib Justica	3,64
Diligencia(s)	0,00
Total	110,62

Carlos Andre Ordonio Ribeiro
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA - SP
1.º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
EMYGDO CARLOS PASCHOALOTTI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
a presente [illegible] conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Eliane Cristina Vinholo - Escrevente
R\$ RECEBIM[illegible] POR AUTENTICAÇÃO R\$

ATA RETIFICADORA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ata para RETIFICAÇÃO da ata anterior, de acordo com o registro 74.047 registrada em 26.03.2012. Onde constou a diretoria de forma errada, sendo que o certo será:

Presidente a senhora Dirma Leite e, Vice-Presidente Dulce Helena Biroli, 1ª Tesoureira Gisele Heritt, 2ª Tesoureira Rosemeire Bonassi Pichiguelli, 1ª Conselheira Fiscal Fabiana Paiffer, 2ª Conselheira Fiscal Ana Maria Gonçalves Sola, 1ª Secretária Solange Filomena Alonso Saliba, 2ª Secretária Márcia Cristiane Ramires

Segue abaixo na íntegra a ata corrigida:

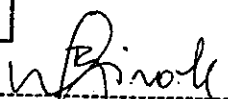
Aos Vinte de Setembro de Dois Mil e Onze, tendo como local a sede da rodovia Raposo Tavares, Km. 87 Bairro Genebra, Estrada da gruta, nº. 250, Sorocaba/SP. Código de Endereçamento Postal nº 18108-000, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN, com a finalidade específica de eleger seu Presidente, Secretário e os membros da Diretoria. Por consenso, os Conselheiros reelegeram seu Presidente a senhora Dirma Leite e, Vice-Presidente Dulce Helena Biroli. Os eleitos foram imediatamente empossados e a reunião do Conselho de Administração, agora sob a coordenação do seu Presidente, passou à escolha dos membros da Diretoria que ficou assim composta: Presidente a senhora Dirma Leite e, Vice-Presidente Dulce Helena Biroli, 1ª Tesoureira Gisele Heritt, 2ª Tesoureira Rosemeire Bonassi Pichiguelli, 1ª Conselheira Fiscal Fabiana Paiffer, 2ª Conselheira Fiscal Ana Maria Gonçalves Sola, 1ª Secretária Solange Filomena Alonso Saliba, 2ª Secretária Márcia Cristiane Ramires, eleita para um mandato de quatro anos, iniciando em Vinte de Setembro de Dois Mil e Onze e terminando em Vinte de Setembro de Dois Mil e Quinze. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário, Presidente e Vice Presidente. Ata de assembléia geral de prestação de contas e eleição do Conselho Deliberativo. Foi colocado em votação o projeto de alteração do estatuto e aprovado pela maioria.

Título registrado sob nº
- 74.047
1ª Oficial de Registro de Pesca
Jurídica de Sorocaba/SP

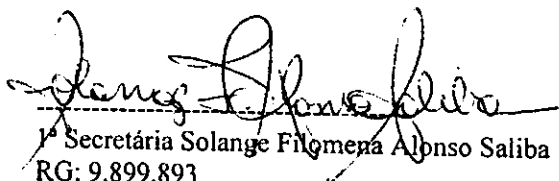
Sorocaba, 20 de Setembro de 2011.



Presidente: Dirma Leite
RG: 20 225 384 3
CPF: 057 967 118 15



Vice-Presidente: Dulce Helena Biroli
RG: 43 478 59
CPF: 887 16 308 15



1ª Secretária Solange Filomena Alonso Saliba
RG: 9.899.893
CPF: 151.754.338-06



2ª Secretária Márcia Cristiane Ramires
RG: 20.329.279
CPF: 116.207.938-06

CARTÓRIO DOJYM 1.ª TABELIA DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2011
1140AC21760

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DIRMA LEITE, selo: 0244755 *****

Em Testemunho de verdade - 18/05/2012
Eu, ELAINE CRISTINA VINHOLO, Escrevente. Valor R\$ 4,00

CARTÓRIO DE NOTAS DE SOROCABA
ELAINE CRISTINA VINHOLO
ESCREVENTE
FIRMA
1140AA244755

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 74.341

Apresentado em 18/05/2012, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 74.341. Sorocaba(SP), 21/5/2012.

Emolumentos	0,00
Estado	8,77
Ipsesp	6,49
Reg. Civil	1,63
Trib. Justica	1,63
Diligencia(s)	0,00
Total	18,52

Escrevente Autorizado
[Assinatura]
1.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

CARTÓRIO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
09 OUT 2012
EU, EMYGDIO C. PASCHOALOTTI, Tabelião, reconheço a presente cópia conforme o original mim apresentado, do que dou fé.
Elaine Cristina Vinholo, Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$
1140AR211761
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 385/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Helio Aparecido de Godoy, que declara de Utilidade Pública a “Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 30 de julho de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Verificamos que a Fundação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 05); cópia da ata da reunião do Conselho Deliberativo, datada de 20 de setembro de 2011, para eleição da diretoria (fl. 07); cópia da ata de constituição da Associação (fls. 08 a 14); cópia do Estatuto Social (fls. 15 a 27); cópia do Estatuto Social, datado de 20 de setembro de 2011 (fls. 28 a 33); cópia da ata retificadora da reunião do conselho deliberativo (fl. 34).



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN tem por finalidade, sinteticamente, o recolhimento e o abrigo de animais maltratados e abandonados; desde que haja vaga para tanto, com o fim de lhes promover a recuperação, a alimentação, a medicação, a vacinação e a castração, além de outros cuidados que se fizerem necessários; depois de recuperados e estando saudáveis, os animais ficam disponíveis para adoção.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de outubro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 385/2012, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que declara de utilidade pública “ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2012.



PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente



ANSELMO ROLIM NETO
Membro



GERVINO GONÇALVES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 385/2012, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que declara de utilidade pública "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de outubro de 2012.

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro



1ª DISCUSSÃO

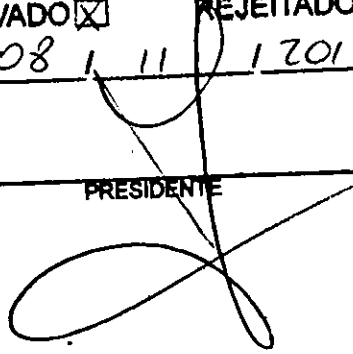
SO. 71/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 08 / 11 / 2012

PRESIDENTE



2ª DISCUSSÃO

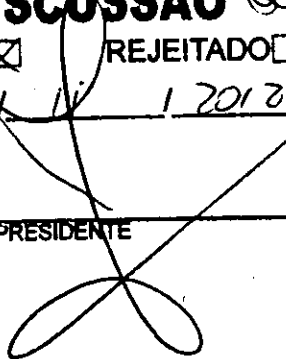
SO. 72/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 13 / 11 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0790

Sorocaba, 13 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420 e 421/2012, aos Projetos de Lei nºs 396, 399, 400, 401, 375, 385, 392, 349/2012 e 130/2006, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

40

Nº

AUTÓGRAFO Nº 418/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 385/2012 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis números: 4.904, de 29 de agosto de 1995 e 9.267, de 17 de agosto de 2.010, a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.558

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 385/2012 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Novembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A presente associação foi fundada no ano de 2006, conforme estatuto anexo, no entanto, o trabalho voluntário de sua presidente/diretora, senhora Dirma Leite, iniciou-se bem antes desta data, haja vista que sempre se solidarizou com a situação de risco dos animais abandonados. Como consequência do seu trabalho de prestação de auxílio a animais em situação de risco, conquistou vários adeptos a sua causa, que solidarizaram com o trabalho desenvolvido culminando na formalização da entidade em questão.

Vale salientar que os trabalhos desenvolvidos pela entidade beneficiam não apenas os animais maltratados e abandonados, mas também toda população que tema seu favor a diminuição de doenças oriundas dos animais em estado de abandono, sem falar na diminuição do risco de ataques decorrentes do estresse que o animal é submetido ao ser abandonado e maltratado.

Como o trabalho da entidade é também de recolhimento provisório, tendo como escopo o cuidado, recuperação e por fim a doação do animal é patente que a entidade tem custos que muito superam as doações recebidas.

Pelo exposto, fica evidente a atividade social desenvolvida pela entidade a qual é preencher todos os requisitos para ser decretada como de utilidade pública.

Assim Nobres Pares, entendemos plenamente justificado presente Projeto, que decreta como sendo de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS - AATAN", posto que, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e sua posterior aprovação, visto que revestida de relevante interesse público.





LEI Nº 10.333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2 012.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 385/2012 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de Agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis nºs 4.904, de 29 de Agosto de 1995 e 9.267, de 17 de Agosto de 2010, a “ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN”.

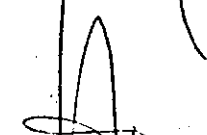
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Novembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

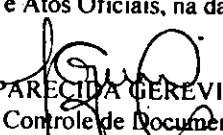

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.333, de 28/11/2012 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A presente associação foi fundada no ano de 2006, conforme estatuto anexo, no entanto, o trabalho voluntário de sua presidente/diretora, senhora Dirma Leite, iniciou-se bem antes desta data, haja vista que sempre se solidarizou com a situação de risco dos animais abandonados.

Como consequência do seu trabalho de prestação de auxílio a animais em situação de risco, conquistou vários adeptos a sua causa, que solidarizaram com o trabalho desenvolvido culminando na formalização da entidade em questão.

Vale salientar que os trabalhos desenvolvidos pela entidade beneficiam não apenas os animais maltratados e abandonados, mas também toda população que tema seu favor a diminuição de doenças oriundas dos animais em estado de abandono, sem falar na diminuição do risco de ataques decorrentes do estresse que o animal é submetido ao ser abandonado e maltratado.

Como o trabalho da entidade é também de recolhimento provisório, tendo como escopo o cuidado, recuperação e por fim a doação do animal é patente que a entidade tem custos que muito superam as doações recebidas.

Pelo exposto, fica evidente a atividade social desenvolvida pela entidade a qual é preencher todos os requisitos para ser decretada como de utilidade pública.

Assim Nobres Pares, entendemos plenamente justificado presente Projeto, que decreta como sendo de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ABRIGO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS NECESSITADOS – AATAN", posto que, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e sua posterior aprovação, visto que revestida de relevante interesse público.